

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 91/2019 -001

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 05/02/2019 Ficha: 000028


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA Número: 6535
Endereço.: RUA DEZ Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF...: 054.555.236-27
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 91 Liquidação Nº.: 1
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.475,11
SALDO ANTERIOR: *****8.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****524,89 : VALOR LIQUIDO: *****7.475,11

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 05/02/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF. AO MES DE JANEIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 98/2019 REF. JANEIRO/2019


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GELSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.475,11 ,Sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos.*****

05/02/2019
Data

Identidade/CPF/CGC

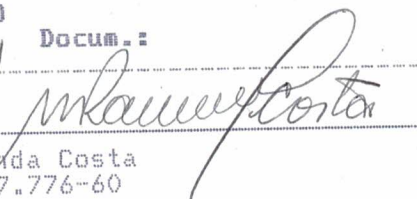

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 311354 Docum.:

Tesoureiro(a):


Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

91/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019

Tipo: Ordinário

Data: 02/01/2019

Ficha: 000028

Órgão.....: 01	- LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01	- CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003	- OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01	- Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso.....: 1.00.00	- Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Bairro: VILA ALEGRE- DISTR CACH CAMPO

CEP :35.400-00

Cidade...: OURO PRETO

UF.....: MG

Insc. Est:

CPF....: 054.555.236-27

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ *****8.000,00 Oito mil reais.*****

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO MES DE JANEIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 98/2019

Data: 02/01/2019

JULIANO FERREIRA
CPF 003.859.496-00
Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..:	*****1.352.000,00
VALOR EMPENHADO ..:	*****8.000,00
SALDO ATUAL	*****1.344.000,00
TOTAL EMPENHADO ..:	*****8.000,00

Data: 02/01/2019 Contador(a)/Contabilista:

L. Matta

DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

91/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 02/01/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Bairro: VILA ALEGRE- DISTR CACH CAMPO

CEP :35.400-00

Cidade...: OURO PRETO

UF.....: MG

Insc. Est:

CPF....: 054.555.236-27

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ *****8.000,00
Dito mil reais.*****

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA
INDENIZATÓRIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO
MES DE JANEIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 98/2019

Data: 02/01/2019

JULIANO FERREIRA
CPF 003.859.496-00
Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...: *****1.352.000,00
VALOR EMPENHADO ..: *****8.000,00
SALDO ATUAL: *****1.344.000,00
TOTAL EMPENHADO ..: *****8.000,00

Data: 02/01/2019 Contador(a)/Contabilista:

L. Matta
DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854

ALTEROSA LTDA. (RAT) LASER

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Serie Cheque n° C3 RS
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 311354 X R\$7.475,11

Pague por este cheque a quantia de ***** SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS *****

VANTUIR ANTONIO DA SILVA.-

e centavos acima

CAIXA

OURO PRETO, 05 FEVEREIRO de 2019

Juliano Ferreira

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECÇÃO - 03/18

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93
07/2003

CLIENTE BANCÁRIO DESDE

⑈10601362⑈ 0183113545⑈ 200600055081⑈



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Wander Lúcio Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro** de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 31 de Janeiro de 2019.


Vantuir Antônio da Silva
Vereador(a)






DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28	MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRIO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.972.912/0001-44	ASSESSORIA PARLAMENTAR	NOTA FISCAL 24NFe	1000.00
30	OPERADORA OI	33.000.118/0003-30	OI FIXO	BOLETO REF. DEZEMBRO 2018 VENC 13/01/2019.	75.11
31	Luiz José da Silva	089.407.546-20	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITÓRIO PARLAMENTAR REF JANEIRO 2019.	RECIBO NÚMERO 25	1000.00
31	José Italo de Almeida	771.560.806-87	LOCAÇÃO VEICULO E CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA	RPA 24/05	3900.00
31	Raquel Eriene Fernandes Martins	059.915.046-79	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 25/02	1500.00
				TOTAL	7475.11
				SALDO	524.89

Parecer: Parecer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente; estarão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).
 Este é o parecer.
 Encaminhado para a análise do Diretor Geral.


Cecília de Magalhães Gomes
 Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Marco Antônio de Freitas
 1º Secretário


Juliano Ferreira
 Presidente

De acordo: Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.
 Remeto à Presidência para autorização.


Wilson Graciano Moreira
 Diretor Geral

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

24/NFe



Número / Série	24 / NFe	Emissão	28/01/2019 12:17:49	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Pres. do Serviço	28/01/2019	Código de verificação	NPT0.XK12.7H2J.5RTR	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 28.972.912/0001-44 Reg.: Simples
Endereço: R. AUGUSTO CORREA MAGALHAES, 93 CASA - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000
Telefone: 31988164017 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 1001245 Cod. Mob.: 001245 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 054.555.236-27 Reg.: Faturamento
Endereço: R. 10, 30 CASA - Bairro: VILA ALEGRE - Cep: 35410000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (2,01 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria jurídica no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto	R\$ 1.000,00	1,00	R\$ 1.000,00

Observações

À vista

Valor aprox dos tributos R\$ 134,50 (13,45 %) Fonte: IBPT

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 1.000,00
0,00	20,10			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE

Recebi(emos) de MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal N° 24, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.govdigital.com.br/documento/NPT0.XK12.7H2J.5RTR>

Data: / /

Assinatura:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-12.836.839, inscrito no CPF sob o nº 054.555.236-27, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 210, bairro Vila Alegre, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.410-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO NICOLATO MEDÍRCIO – Sociedade Unipessoal de Advocacia**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.912/0001-44, com sede fiscal na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Cabeças, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu responsável Marco Antônio Nicolato Medírcio, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.082, inscrito no CPF sob o nº. 045.151.976-06, sito na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado compromete-se em prestar assessoria jurídica ao Contratante em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à execução, bem como pagará eventuais despesas decorrentes dos mesmos, nos termos da cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será pago o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço de que trata a cláusula primeira, depositando o valor na **Conta Corrente nº. 06384-3, Agência nº. 8119, Banco do Itaú, cujo titular é Marco Antônio Nicolato Medírcio.**

Parágrafo Primeiro – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

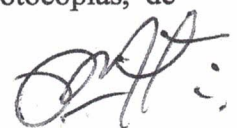
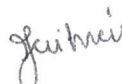
Parágrafo Segundo – A quitação será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ajustam que o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante pagará ainda as despesas de viagens, de extração de fotocópias, de



autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.


CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

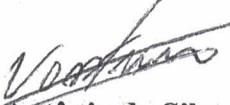
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2018.

Contratados:


Marco Antônio Nicolato Medircio
Representante Legal da Pessoa Jurídica Contratada
OAB/MG 100.082

Contratante:


Vantuir Antônio da Silva
CPF sob o nº.

Testemunhas:

Jein Afonso de Lima Inari
Nome:

CPF: 119.716.796-93

Adriana Ap. Rosa
Nome:

CPF: 104.234.966-54



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

030-324946753-9

30/Jan/2019

HORA DF 16:07:20

LOT. 11.013541-5

TERM 021671

LOCALIDADE: OURO PRETO

AG. VINCULADA: 0136

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 75,11

846000000006 751100240108
180628203556 322960318127

030-324946753-9

1ª VIA



VANTUIR ANTONIO DA SILVA
 RUA MATOSO, 265
 CENTRO
 35410-000 CACHOEIRA DO CAMPO-MG

PROX AO LUIZ CHAVEIRO

Referência
DEZEMBRO /2018

Telefone
(31) 3553-2296

Vencimento
13/01/2019

Total a pagar
R\$ 75,11

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	46,33
	OI FIXO		13,81
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
	SERVICOS DIGITAIS		
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		32,52
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$	28,78
	LIGACOES FIXO-FIXO		18,90
	LIGACOES FIXO-MOVEL		5,11
	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		2,90
	OUTROS VALORES		1,87

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DD)9xxx-xxxx.

CODIGO MINHA OI
011708658571

www.oi.com.br/MinhaOi
 Cadastre-se na minha Oi e consulte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - MG
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 013689380501
EXERCÍCIO: 2018

VIA 01
RENAVAM 00219121770
INÍCIO: 2018
EXERCÍCIO: 2018

NOBRE: JOSE ITALO DE ALMEIDA

771.560.806-87
PLACA: HNM-3710

98BSU19FOBB134236111
CHASSI: PAS/AUTOMOVEL
COMBUSTÍVEL: A/C/GASOL

CHEVROLET/CLASSIC LS
MARCA/MODELO: CHEVROLET
ANO FAB: 2010
ANO MOD: 2011

01/078CV
CATEGORIA: PARTIC
COR/ANILIA: PRETA
VENC. CORR. ÚNICA: 15

PREMIO TARIFÁRIO (R\$): 41,56
IOF (R\$): 0,07
PREMIO TOTAL (R\$): 41,63
DATA DE PAGAMENTO: 15/11/18

OURO PRETO
Município de Polícia
Antônio Augusto Policial

DATA: 27/03/18
TIPO: TURE

SEGURO OBRIGA TÍTULO DE DANOS PESSOAS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE TOU POR SUA CARTEIRA APRESENTAR TRANSFERTAS DAS CUNHAS DE SEGURO DPVAT

MG Nº 013689380501 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2018
DATA EMISSÃO: 27/03/18

VIA 01
RENAVAM 00219121770
CAT. TARE: 01
MARCA/MODELO: 16 CHEVROLET/CLASSIC LS
ANO FAB: 2010
ANO MOD: 01

98BSU19FOBB134236111
CHASSI: PAS/AUTOMOVEL
COMBUSTÍVEL: A/C/GASOL

PREMIO TARIFÁRIO
FMS (R\$): 18,63
IOF (R\$): 0,17
CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15
CUSTO DO SEGURO (R\$): 20,70
TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$): 45,72

SEGURODPVAT LÍDER - DPVAT
CNPJ 08.248.019/0001-04
DATA DE QUITAÇÃO: 15/01/2018

15/01/2018

RECIBO

Nº 25

VALOR 1.000,00

Recebi (emos) de Vantun Antonio da Silva

a quantia de Hum Mil Reais = x =

= x = x x = x

Referente à pag de aluguel do escritorio parlamentar
Sociedade na Rua do Galo, 255, Cachampá, RJ, Janeiro 2019.
e para clareza firmo (amos) o presente.

Ouro Preto 31 de Janeiro de 2019

Assinatura [Signature]

Nome Luiz José da Silva CPF / RG 089 407 546 20



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular de locação entre as partes, de um lado Luiz José da Silva, brasileiro, portador do CPF 089.407.546-20, e RG M 278989 residente a Rua do Matoso, nº259, bairro Centro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, e de outro lado, Vantuir Antonio da Silva, brasileiro, casado portador do CPF 054.555.236-27 e RG MG-12836839 de locatário, fica justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, pelas cláusulas e condições, a saber:

I Cláusula - O locador, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado á rua do Matoso nº 265, bairro Centro, município de Ouro Preto – MG, por este e na melhor forma de direito, o dá em locação para fim comercial (escritório parlamentar).

II Cláusula - O presente contrato vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, terminando em 02 de janeiro de 2020, quando o locatário se obriga a entregar ao locador o imóvel de que trata cláusula primeira, independentemente de qualquer comunicação prévia, podendo, entretanto, ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

III Cláusula - O aluguel mensal é de 1.000,00 (hum mil reais) que deverá ser pago até o dia 02 (dois) do mês seguinte, na residência da proprietária a rua do matoso, nº259, bairro centro, distrito de cachoeira do campo, município de ouro preto-mg.

IV Cláusula - O aluguel será reajustado anualmente de acordo com o índice e formas legais. IGPM.

V Cláusula - O locatário não poderá sublocar o imóvel, no seu todo ou em parte, nem ceder ou transferir os direitos e obrigações do presente contrato sem prévia autorização, por escrito da locadora.

VI Cláusula - O locatário não poderá fazer, no imóvel, modificação alguma, sem prévio consentimento por escrito da locadora, para que ele seja entregue no estado em que e recebeu.

VII Cláusula - O locatário poderá rescindir o contrato de locação, sem nenhuma penalidade, deste que a mesma sege entregue nas mesmas condições em que o recebeu.

VIII Cláusula - O locador fica autorizado a vistoriar o objeto da locação, quando assim julgar conveniente, deste que o exercício de tal direito não prejudique o interesse da locatária.



CONTRATO DE LOCAÇÃO

IX Cláusula - O não pagamento do aluguel dentro do prazo mensal convencionada, obriga o locatário ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento), por até 30(trinta) dias de atrasos, mais juros moratórios, do valor do aluguel.

X Cláusula- Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de locação.

XI Cláusulas - As eventuais citações e intimações judiciais decorrentes deste contrato serão realizadas através da via postal.

XII Cláusula - Os fiadores mencionados declaram-se principal pagador, solidariamente responsável pelo cumprimento exato de todas as cláusulas e obrigações expressa neste contrato e assinam juntamente com o locatário.

XIII Cláusula - Além do aluguel é encargos da locatária o imposto (IPTU). O seguro de incêndio, a taxa de luz, força saneamento, esgoto condomínio e quaisquer outras que caíam ou venham recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadadoras respectivas: incumbe a locatária. Também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene, ou do condomínio.

XIV Cláusula - O locatário deverá entregar o imóvel no termino do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu devidamente pintado, com a parte elétrica e hidráulica em perfeito estado de funcionamento e as contas de elétricas devidamente pagas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que vai também assinado pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira Do Campo, 02 de Janeiro de 2019.

Luiz José da Silva

Locador: Luiz José da Silva

CPF 089.407.546-20

Vantuir Antonio da Silva

Locatário: Vantuir Antonio da Silva

CPF 054.555.236-27

Testemunha: Aduana Aparecida Rosa

Testemunha: Celia das Neves Gomes

30/01/2019

EMISSÃO DE RPA - IMPRESSÃO

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

No DO RECIBO	No DO TALÃO
25	02

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

gerado por www.controlenonet.com.br

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Antonio Antonio da Silva
DE Associação Radamontar
Hum Jul e quarentos reais ≠ 1 ≠

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1500,00 z

, CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO 1500,00

II. _____

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend: _____
Total Deduções: _____

DESCONTOS:

SOMA R\$ 1500,00

III. _____

IV. _____

V. _____

VI. _____

VII. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CPF: 059.915.04679

INSS:

NÚMERO IDENTIFICAÇÃO

15 13 373 853

LOCAL

Quero Preto

ÓRGÃO EMISSOR

SSPMG

DATA

31/01/19

VALOR LÍQUIDO R\$

1500,00

ASSINATURA

Reguel Wilson Fernandes Yostens

NOME COMPLETO

Reguel Wilson Fernandes Yostens

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Contrato particular de prestação de serviços autônomo de Assessoria Parlamentar, de um lado denominado **CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva**, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como **ASSESSOR PARLAMENTAR, Raquel Erilene Fernandes Martins**, Casada, CPF: 059.915.046-79, RG MG 13.373.853 SSP MG, residente à Rua A, Nº 36, Bairro Metalúrgico, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000 mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de assessoria parlamentar conforme as seguintes especificações:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para o devido atendimento.
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores.
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª-DO VALOR:

O ASSESSOR PARLAMENTAR receberá do CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), até o oitavo dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª-DAS OBRIGAÇÕES

- O ASSESSOR PARLAMENTAR deverá cumprir as diligências do gabinete do CONTRATANTE.
- Os serviços de Assessoria Parlamentar, ora contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, sendo que quando necessário, a realização em distritos e em outras cidades, a locomoção será de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA 4ª-DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 02 de janeiro de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização.

CLÁUSULA 5ª-DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do ASSESSOR PARLAMENTAR.

CLÁUSULA 6ª-DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2019.



Vantuir Antônio da Silva



Raquel Erilene Fernandes Martins

TESTEMUNHAS Adriana Aparecida Rosa

TESTEMUNHAS Celia das Dores Gomes

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

030-32496747-4

30/Jan/2019

HORA DF: 16:03:26

LOT. 11.013541-5

LOCALIDADE: OURO PRETO

MG, VINCULADA: 0196

TERM 021671

CONTROLE: 904584741

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDA


VALOR DO PAGAMENTO: 110,13

858500000010 101302701200
100000698802 410420190131

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDA
IDENTIFICADOR: 1010 922 0080 :RVA: CAC
sequencia: 1010 922 0080 :RVA: CAC
sequencia: 1010 922 0080 :RVA: CAC
sequencia: 1010 922 0080 :RVA: CAC

ATENÇÃO: Esta é uma GPS de GUIA(S) ATRASADAS(S). Ela agrega uma ou mais competências selecionadas e possui, no campo IDENTIFICADOR, o número interno **69.880.410-4** gerado pelo sistema, que não deve ser confundido com o seu NÚMERO DE ADO, ESTARÃO SOMADOS AOS CAMPOS 6 - VALOR DO INSS e 11 - TOTAL. Caso necessite, solicite ao emissor a ação do discriminativo. Alertamos que a alteração de qualquer um dos campos abaixo invalidará o recolhimento pretendido.

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p>		<p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	
<p>PREVIDÊNCIA SOCIAL</p>			
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PISEP/PASEP 127.85402.10-5 RAQUEL ERILENE FERNANDES RUA CACHOEIRA DO CAMPO OURO PRETOMINAS GERAIS</p>			
<p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)</p>		<p>30/01/2019</p>	
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>			
<p>3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO</p>		<p>1201</p>	
<p>4 - COMPETÊNCIA</p>		<p>01/2019</p>	
<p>5 - IDENTIFICADOR</p>		<p>69.880.410-4</p>	
<p>6 - VALOR DO INSS</p>		<p>110,13</p>	
<p>7 -</p>		<p></p>	
<p>8 -</p>		<p></p>	
<p>9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES</p>		<p>0,00</p>	
<p>10 - ATM/MULTA E JUROS</p>		<p>0,00</p>	
<p>11 - TOTAL</p>		<p>110,13</p>	

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Competências consolidadas nesta GPS: 12/2018

85850000001-0 10130270120-0 10000069880-2 41042019013-1



30/01/2019

EMIÇÃO DE RPA - IMPRESSÃO

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

gerado por www.controfinanet.com.br

No DO RECIBO	No DO TALÃO
24	05

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Fartur Antonio da Silva		

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE locação de veículos e contratação de motorista, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.900,00 ± (três mil e noventa reais ±)

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.500,00
II.	2.400,00
SOMA R\$ 3.900,00	

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend:	Total IRRF:
Total Deduções:	Total INSS:

DESCONTOS:

III.	
IV.	
V.	
VI.	
VII.	

CPF: 771.560.806.87	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
INSS:	

VALOR LÍQUIDO R\$ 3.900,00

NUMERO	IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR
9.5477313		SSP.MG
LOCAL		DATA
Quero Preto		31/01/19
		ASSINATURA
		Nome COMPLETO
		Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MOTORISTA

Contrato particular de prestação de serviços autônomos de locação de veículo e contratação de motorista, de um lado denominado **CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva**, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como **CONTRATADO, José Ítalo de Almeida**, Casado, Motorista, CPF: 771.560.806-87, RG M 5.477.313 SSP MG, residente à Rua São, nº 291, Bairro São José, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de serviços de Locação de Veículo Marca/Modelo CHEVROLET/CLASSIC LS, Placa HNW-3710 e contratação de motorista para o gabinete do Parlamentar denominado neste ato como **CONTRATANTE**, que deverá ser executado das seguintes formas:

- Os serviços do presente instrumento particular, serão desenvolvidos em Ouro Preto e distritos e outras cidades e se necessário conforme solicitações em demais regiões.
- O veículo deverá ficar à disposição para atender as demandas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª- DO VALOR:

O **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** o valor mensal total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), compreendido na locação do veículo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e na prestação de serviços autônomos de motorista o valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), o pagamento deverá ser efetuado até o oitavo dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O **CONTRATANTE** deverá oferecer o combustível para a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

O **CONTRATADO** deverá prestar os serviços de acordo com as demandas do Gabinete do Parlamentar, denominado **CONTRATANTE**.

É de obrigação do **CONTRATADO** manter o veículo, ora locado em perfeitas condições de uso para o qual se define.

CLÁUSULA 5ª- DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA 6ª- DO PRAZO

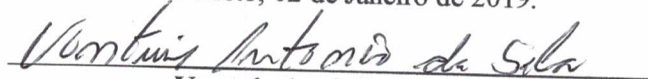
O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 02 de janeiro de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização

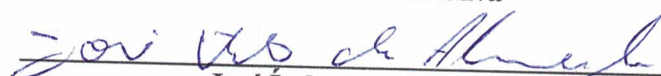
CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2019.


Vantuir Antônio da Silva


José Ítalo de Almeida

TESTEMUNHAS Adriana Aparecida Rosa

TESTEMUNHAS Celia das Neves Gomes



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
 NIT/PIS/PASEP 121.85966-02-4
 JOSE ITALO DE ALMEIDA
 QUITO, 200
 VILA ALEGRE
 OURO PRETO/MINAS GERAIS

2 - VENCIMENTO
 (uso exclusivo INSS) **30/01/2019**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Competências consolidadas nesta GPS: 12/2018

8588000001-6

10130270120-0

10000069880-2

17252019013-4



3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1201
4 - COMPETÊNCIA	01/2019
5 - IDENTIFICADOR	69.880.172-5
6 - VALOR DO INSS	110,13
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	110,13

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

030-324946751-2

30/jan/2019

HORA DF 16:05:41

LOT, 11.013541-5
 LOCALIDADE: OURO PRETO
 AG, VINCULADA: 0136

TERM 021071

CONTROLE: 904592236

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDA

VALOR DO PAGAMENTO: 110,13

858800000016 101302701200
 100000698802 172520190134

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
 IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

030-324946751-2

Controller

1 fevereiro 2019 - 13:55:26

Emissão de conta por código de conta de 01/01/2019-00:00:00 até 31/01/2019-23:59:59

Originadas

Atendidas Não atendidas Não completadas

Recebidas

Atendidas Não atendidas

Internas

Atendidas Não atendidas

Código(s) de conta selecionado(s):
13

banqueira